



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

Revoga na sua Totalidade as Leis nº 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025 e concede efeito repristinatório às Leis nº 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficas revogadas, na sua totalidade, as leis nº 7.359/2025, 7.360/2025 e 7.471/2025.

Art. 2º – Fica concedido o efeito repristinatório às leis nº 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de abril de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ANULAR os efeitos causados pelas Leis nº 7.108/2024, 7.113/2024 e 7.114/2024, conforme Ofício nº 73/2026/Demuttran, que acabou alterando de forma errônea a denominação de logradouros públicos.

Por isso, conto com o apoio do Edis.



Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

Ofício nº. 73/2026/DEMUTTRAN

Muriaé, 14 de abril de 2026.

Assunto: Solicitação/faz

Exma. Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adoção de providências quanto à seguinte situação.

No ano de 2024, o Vereador Rangel Martino apresentou projeto de lei, devidamente aprovado pela Câmara Municipal, que denominou quatro ruas do bairro Cerâmica como: Rua Iene Maria da Silva Guimarães (antiga Rua B), Rua Jair Rodrigues de Oliveira (antiga Rua D), Rua José Alves de Moura (antiga Rua A) e Rua Delmiro de Souza Coelho (antiga Rua C). Em razão disso, este Departamento providenciou a instalação das placas indicativas com os respectivos nomes, conforme solicitado.

Ocorre que, no ano de 2025, foram aprovadas novas leis municipais que atribuíram denominações distintas às mesmas vias, quais sejam: a antiga Rua A passou a denominar-se Rua Vanda Vairo Gonçalves, por iniciativa do Vereador Cleissinho; a antiga Rua D passou a denominar-se Rua Argemiro Nunes de Souza e a antiga Rua C passou a denominar-se Rua Maria da Glória Sousa, ambas de autoria do Vereador Reverendo Wilson Reis.

Assim, verifica-se que as ruas A, C e D já haviam sido anteriormente denominadas por legislação de 2024, inclusive com a devida sinalização implantada, ocorre que após ser implantadas as placas com a denominação das ruas, lei de autoria do Vereador Delegado Rangel, alguém nos procurou aqui no Demuttran reclamando que o nome da rua estava errada e nos apresentou a lei de 2025 dando nova denominação a rua.

Diante do exposto, e tendo em vista que a citada duplicidade de nome dos logradouros públicos, entendo que deve prevalecer a lei de autoria do Vereador Rangel, isto, porque nas Leis de 2025 as mesmas não constam a revogação das leis anteriores.



Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

Assim sendo, e diante do exposto, solicito de Vossa excelência providências com referência as leis de 2025, pois isto traz um grande transtorno para os parentes dos falecidos homenageados.

Privando para que este departamento tenha ações participativas, deixo meus votos de estima e elevadas considerações, em anexo cópia das leis e a planta das quadras que demonstra os logradouros.

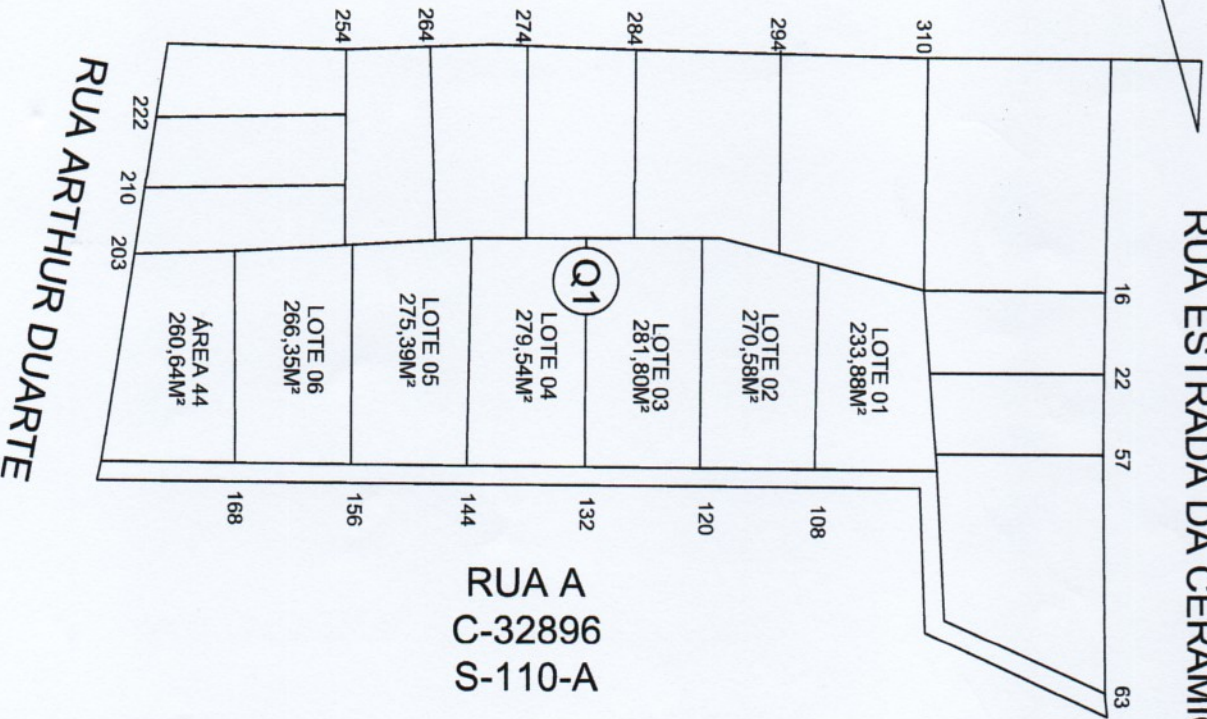
Genir Carneiro da Rocha
Chefe do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

A Exma^o Sra.
Ivonete Larcercda Assis,
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

DISTRITO	SETOR	QUADRA
01	05	233

RUA ESTRADA DA CERÂMICA

RUA A
C-32896
S-110-A



RUA A
C-32896
S-110-A

215

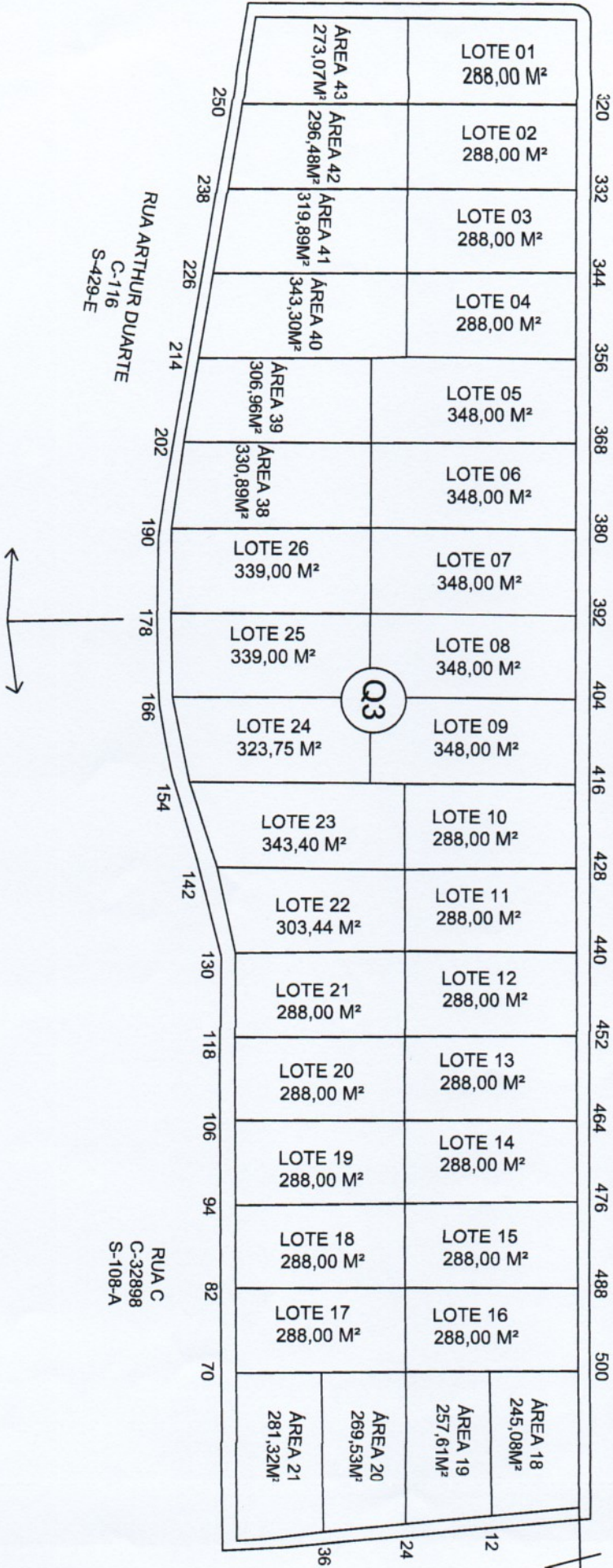
RUA ARTHUR DUARTE
C-116
S-429-E

RUA C
C-32898
S-108-A

RUA ESTRADA DA CERÂMICA

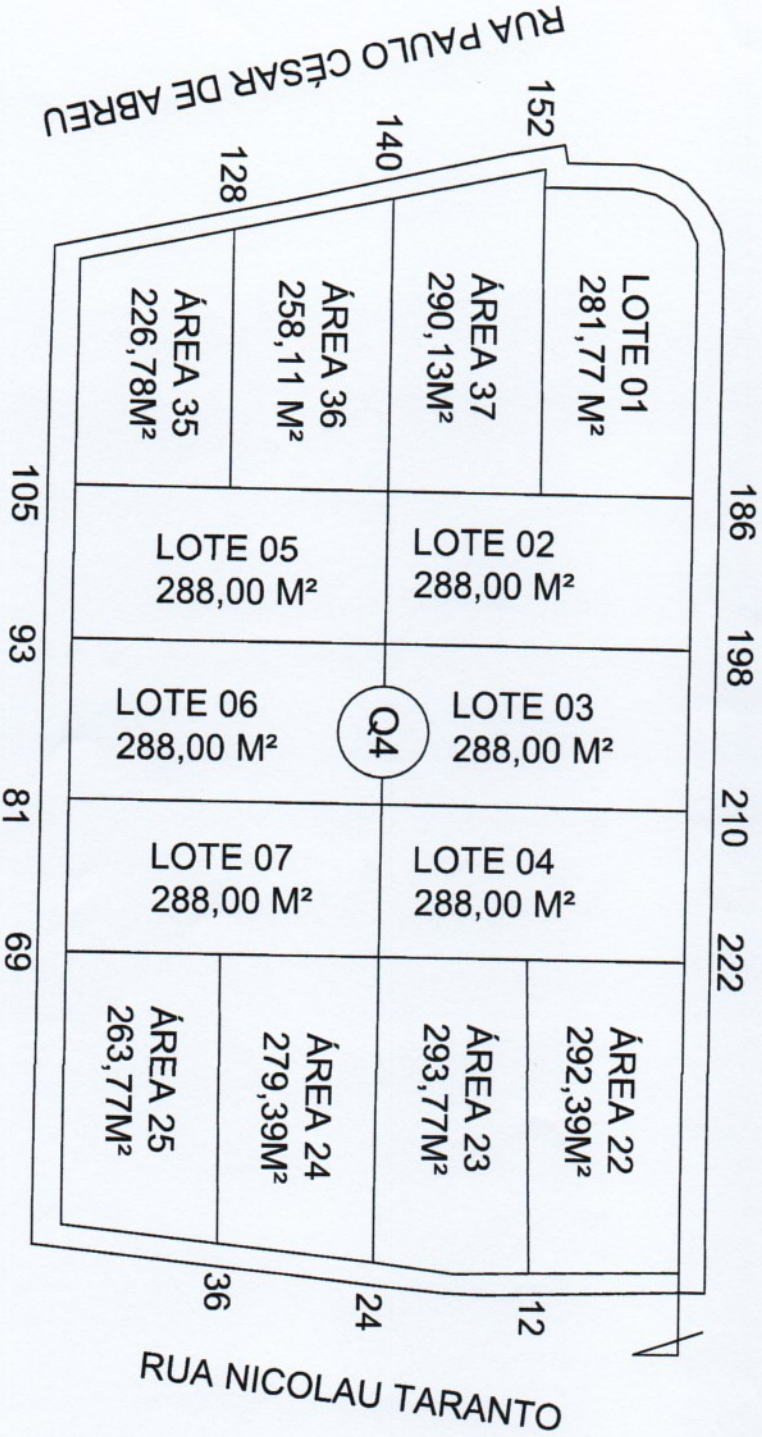
DISTRITO	SETOR	QUADRA
01	05	234

RUA B
C-32897
S-213-A



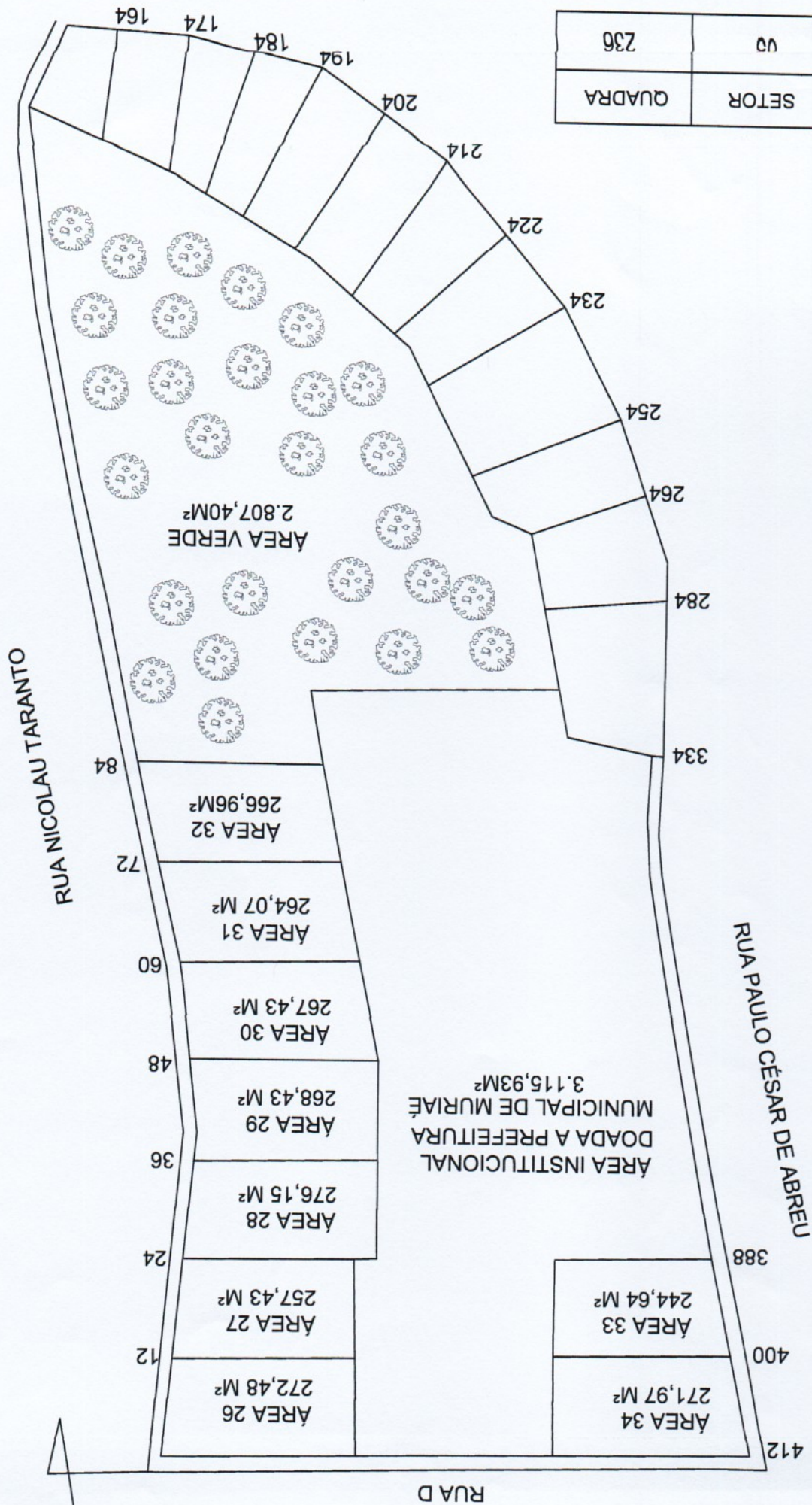
DISTRITO	SETOR	QUADRA
01	05	235

RUA C
C-32898
S-108-A



RUA D
C-32899
S-72-A

VI	VO	236
DISTRITO	SETOR	QUADRA





LEI Nº 7.106/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua IENE MARIA DA SILVA GUIMARÃES."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua IENE MARIA DA SILVA GUIMARÃES o logradouro público denominado "Rua B", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024



LEI Nº 7.113/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA o logradouro público denominado "Rua D", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024



LEI Nº 7.114/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua JOSÉ ALVES DE MOURA."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua JOSÉ ALVES DE MOURA o logradouro público denominado "Rua A", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024



LEI Nº 7.108/2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua DELMIRO DE SOUZA COELHO."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Rua DELMIRO DE SOUZA COELHO o logradouro público denominado "Rua C", localizado no Loteamento Cerâmica, Bairro Cerâmica, nesta urbe.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024



LEI Nº 7.471/ 2025

Dá denominação de Rua Vanda Vairo Gonçalves, a logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Vanda Vairo Gonçalves, o logradouro público identificado com RUA A, localizada no Bairro Cerâmica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/03/2026



LEI Nº 7.360/ 2025

Dá denominação de Rua Argemiro Nunes de Sousa, a logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Argemiro Nunes de Sousa, o logradouro público identificado com Rua D, localizada no bairro Cerâmica, na planta geométrica do loteamento Cerâmica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2025



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7.359/ 2025

"Dá denominação de Rua Maria da Gloria Sousa, a logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Maria da Gloria Sousa, o logradouro público identificado com Rua C, localizada no bairro Cerâmica, na planta geométrica do loteamento Cerâmica.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2025